



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de
Passageiros - CETM
Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento
Urbano
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -

RESOLUÇÃO Nº 069/2009

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

RESOLVE:

- **Sessão Ordinária nº 002, 17 de março de 2009.**

1. Autorizar a equiparação dos policiais aos fiscais do DAER, quando no exercício de fiscalização. conf. processo 0017940-12.31/0-6 - **Comando Rodoviário da Brigada Militar.**
2. Autorizar a criação das variantes N422G Feitoria/ Porto Alegre, via Fortuna, na linha base N422 Porto Alegre/ Feitoria, via Av. Feitoria e R400A Jardim Luciana/ SL/ Canoas/ Guilherme Shell, via Federal, na linha base N400 P14 (divisa São Leopoldo/Portão)/ Porto Alegre, conforme proc. nº001748-13.64/08-5- **Empresa Central S/A Transportes Rodoviários e Turismo.**
3. Autorizar a criação da variante R750A Ivoti- Estação Trensurb, São Leopoldo, via Estância Velha, na linha base N750- Porto Alegre- Ivoti, via Estância Velha. conf. proc. nº001766-13.64/08-3- **Empresa Viação Montenegro S/A.**
4. Autorizar a criação da variante E113A Maquiné- Mariápolis, via Osório/ Estrada Municipal, na linha base E113 Maquiné- Mariápolis, via Osório e Osório, conf. Proc. nº001676-13.64/08-7- **Empresa Auto Viação Capão Novo Ltda.**

Porto Alegre, 30 de abril de 2009.

LUIZ ARIANO ZAFFALON
Conselheiro no exercício da Presidência
CETM